

LEI Nº 3.236/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Atribui características urbanas à área de terras de propriedade de **ARNO RECKZIEGEL e Outros**, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São atribuídas características urbanas, enquadrando-a como zona residencial 2, a área matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 8.873, situada na Rua José Wünilbaldo Thomas, Bairro Medianeira, Arroio do Meio, RS, de propriedade de **ARNO RECKZIEGEL e Outros**, conforme processo protocolado sob nº 59.101, livro 13, folha 379, datado de 10 de agosto de 2012.

Parágrafo Único – A área citada no caput, perderá sua destinação agrícola e será destinada para fins de urbanização.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20 de dezembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração